



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022-FUNJEAM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu **PRESIDENTE**, Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 185-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 052.728.232-49, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 25/07/2022, sob o nº 1222865, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.088.923/0001-08, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Salvador, nº 440, Adrianópolis, Condomínio Edifício Soberane Residencial Corporate e Mall Torre Corporate Unidade 1.810, neste ato representada pelo Sr. **ROGÉRIO AUGUSTO FERREIRA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade nº 1876445-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 101.346.668-36, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI nº 2022/000037653-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do **TJAM** no mencionado **PROCESSO**, bem como a proposta da **CONTRATADA**, independentemente de sua transcrição, a fazer parte integrante e complementar deste Instrumento, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é celebrado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei n.º 8.666/93 e pela Lei n. 10.520/02 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. A alteração da Cláusula Primeira - Do Objeto do Contrato Administrativo nº 041/2022-FUNJEAM, relativo ao fornecimento de solução composta por servidores de armazenamento com função hiperconvergente, por infraestrutura de comunicação e por módulos de gerenciamento de aplicações com arquitetura de containers, com o propósito de aumentar a capacidade de todos os recursos computacionais para hospedagem do ambiente virtualizado, aplicações e transporte de dados do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, com a implantação e uso de horas técnicas, a vigor com as seguintes tabelas:

ITEM 1					
Sub-item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1.1.	Servidor 1 768 GB de volumetria de memória RAM 7680 GB de volumetria total de discos SSD 48 TB de volumetria total de discos rígidos	Und.	12	R\$ 318.110,00	R\$ 3.817.320,00
1.2.	Licença de software hiperconvergente	Und.	12	R\$ 311.436,00	R\$ 3.737.232,00
1.3.	Suporte Técnico e garantia para 36 meses	Und.	12	R\$ 21.504,00	R\$ 258.048,00
TOTAL					R\$ 7.812.600,00

ITEM 2

Sub-item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2.1.	Servidor 2 768 GB de volumetria de memória RAM 7680 GB de volumetria total de discos SSD 64 TB de volumetria total de discos rígidos	Und.	6	R\$ 385.982,00	R\$ 2.315.892,00
2.2.	Licença de software hiperconvergente	Und.	6	R\$ 309.959,00	R\$ 1.859.754,00
2.3.	Suporte Técnico e garantia para 36 meses	Und.	6	R\$ 24.559,00	R\$ 147.354,00
TOTAL					R\$ 4.323.000,00

ITEM 4

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Licença de software para gestão centralizada avançada - NUTANIX PRISM PRO	Und.	18	R\$ 31.800,00	R\$ 572.400,00
TOTAL				R\$ 572.400,00

ITEM 6

Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
------------------	--------------	---------------	--------------	--------------------

			Unitário	
Licença de software para estrutura de diretórios distribuído – NUTANIX FILES TB	Und.	30	R\$ 8.000,00	R\$ 240.00,00
TOTAL				R\$ 240.00,00

ITEM 8				
Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Créditos de serviços profissionais	Horas	60	R\$ 390,00	R\$ 23.400,00
TOTAL				R\$ 23.400,00

ITEM 9				
Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Equipamento de comutação topo de rack - (Switch)	Und.	4	R\$ 312.000,00	R\$ 1.248.00,00
TOTAL				R\$ 1.248.00,00

ITEM 10				
Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Licenciamento avançado para o equipamento topo de rack	Und.	4	R\$	R\$ 128.000,00

			32.000,00	
TOTAL				R\$ 128.000,00

TOTAL DOS ITENS	R\$ 14.347.400,00
------------------------	--------------------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente Termo Aditivo decorre da necessidade de decomposição dos itens para a sua correta identificação e especificação de valor na quitação da despesa, sem a alteração do valor global do contrato, tendo em vista que os equipamentos fornecidos têm repercussão patrimonial, sendo classificados no sistema orçamentário como materiais permanentes e no sistema contábil como ativos (bens e direitos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 041/2022-FUNJEAM permanece inalterado.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, I, a, da Lei 8.666/93 e demais fundamentos supramencionados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 23 de novembro de 2022.

Assinado digitalmente

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE*Assinado digitalmente*Sr. **ROGÉRIO AUGUSTO FERREIRA**

Representante Legal da Empresa Clear Tecnologia da Informação LTDA

CONTRATADA**TESTEMUNHAS:***Assinado digitalmente***KARLA BEATRIZ LIMA PINTO**

Secretária

*Assinado digitalmente***ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO**

Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Desembargador de Justiça**, em 23/11/2022, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Augusto Ferreira, Usuário Externo**, em 23/11/2022, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 23/11/2022, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Beatriz Lima Pinto, Servidor**, em 24/11/2022, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0809806** e o código CRC **5A617404**.